



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 01/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 07 de janeiro de 2019.

**A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi**

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Protocolo Nº 391
Data: 08/01/19
Ass.: LETICIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Prefeitura Mun. de Piumhi

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe especial atenção e empenho ao assunto abaixo, à saber:

Trata-se do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 21/2018 (DT 2019), que tem por objeto a seleção para a contratação de Monitor, Supervisor Escolar e Professor de Educação Física, para o exercício de 2019, com previsão de inscrição/realização no período de 07/01/2019 à 11/01/2019.

Em análise aos termos do referido Edital, constatamos que a seleção dos candidatos se dará mediante, apenas, a apresentação de Certificado de Curso de Pós Graduação (título) e comprovação de Tempo de Serviço no período compreendido entre 01/01/2016 à 01/12/2018, com peso maior e determinante para esse último.

Apesar de termos conhecimento de se tratar de Processo Seletivo “Simplificado”, queremos aqui *sugerir* a V. Exa., que fosse analisado juntamente com a *Comissão Interna para Seleção de Pessoal*, a possibilidade de aplicação de “prova escrita” aos candidatos, além da documentação pura e simples exigida no subitem 8.1 do referido Edital, de forma a dar maior credibilidade e transparência aos interessados em participar da seleção, evitando, assim, afronta aos Princípio da Impessoalidade e Transparência, de observância obrigatória por parte dos Gestores Públicos.

Sugerimos, ainda, que o requisito relacionado ao “*tempo de serviço*” no cargo, não seja limitado ao período de 01/01/2016 à 01/12/2018, mas sim, seja admitido para fins classificatórios, todo o tempo em que o candidato possua em sua vida funcional em relação ao cargo pretendido.

Por fim, salientamos ser de conhecimento destes vereadores subscritores, a existência de Processo Seletivo Simplificado em vigor, no âmbito do município para os mesmos cargos, com previsão de prorrogação por igual período, ou seja, até 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Neste ponto, reiteramos o pedido encaminhado a este Poder Executivo no final do exercício anterior (2018), solicitando de V. Exa. naquela ocasião a prorrogação dos Contratos decorrentes daquele Processo Seletivo, ao invés da realização de novo Processo Seletivo, que gera ao trabalhador mais ônus e despesas com taxas de inscrições e equivalentes, em manifesto prejuízo aos servidores que já se encontram selecionados para os mesmos cargos.

Desta forma, manifestamos expressamente as sugestões acima, no sentido de que seja prorrogado os contratos decorrentes do Processo Seletivo em vigor OU, alternativamente, seja incluído no Edital 021/2018 (DT 2019), a “prova escrita” e “a ampliação do tempo de serviço”, nos termos acima expostos. Nesta ordem!

Sendo só para o momento, SUBSCREVEMO-NOS e ASSINAMOS.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora/1ª Secretária - Biênio 2019/2020
Legislatura 2017/2020


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador - Legislatura 2017/2020


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador/Vice-Presidente – Biênio 2019/2020
Legislatura 2017/2020

